PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI EM Nº 64/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação da Saúde
33.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 931) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 778) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional para reforçar as dotações utilizadas para compra de material de consumo, atendendo à solicitação do Setor de Vigilância em Saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL